



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº. 588/2011-CRS

INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO INGRESSO E MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO ANO DE 2012

IPHEIM- CFO PM/BM-PMPR/2012

A DIRETORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede de direção à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110 no Quartel do Comando-Geral da PMPR, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º c/c art. 142, § 3.º, inciso X, da Constituição Federal; no art. 45, *caput*, e § 9.º da Constituição do Estado do Paraná; nos arts. 10, *caput* e parágrafo único, 19, 20, alínea “c”, 21, inciso III, 43, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 1.943, de 23/06/1954 (Código da Polícia Militar); no art. 16 da Lei Estadual n.º 16.575, de 28/09/2010; no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 16.576, de 29/09/2010, que fixa o efetivo da Corporação; na Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003; na Lei Estadual n.º 14.804, de 20/07/2005; no Decreto Estadual n.º 2.508, de 20/01/2004, que regulamenta os concursos públicos no Estado do Paraná, naquilo que for aplicável; no Decreto Estadual n.º 3.132, de 25/07/2008, que disciplina o concurso para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, alterado pelo Decreto n.º 2200, de 29/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8518, de 29/07/2011, o qual também estabelece o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares da Polícia Militar do Paraná em 2012, respectivamente, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO PELO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E POR PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA PMPR DESTINADAS AO INGRESSO E MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, NO ANO DE 2012, NOS TERMOS DESTES EDITAIS.**

1 DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos às Provas de Habilidades Específicas do Concurso Público destinado ao ingresso e à matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO PM) e no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no ano de 2012.

2 DAS VAGAS, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO BÁSICA INICIAL

2.1 Aos candidatos considerados aptos no presente Concurso Público, constituído pelo Concurso Vestibular/2011 da Universidade Federal do Paraná, regulado em Edital próprio, e por Provas de Habilidades Específicas desenvolvidas no âmbito da PMPR e reguladas pelo presente Edital, serão ofertadas o total de **90 (noventa) vagas**, para o cargo de Cadete da PMPR, assim distribuídas:

Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM

Concorrência	Cotas	Total
Geral	Afrodescendentes	
63	07	70

Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares - CFO BM

Concorrência	Cotas	Total
Geral	Afrodescendentes	
18	02	20

2.2 Considerando a natureza especial das funções de Policial-Militar e de Bombeiro-Militar e o interesse público ficam destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas para pessoas do sexo feminino, observada a ordem de classificação geral.

2.3 Os candidatos que se declararem afrodescendentes serão convocados por Edital próprio, após o resultado final do CV/UFPR.

2.3.1 O Edital de convocação para a entrevista de verificação de afrodescendência, será publicado nos sítios eletrônicos do Núcleo de Concursos da UFPR e do Diário da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, sendo os candidatos convocados submetidos à entrevista individual realizada por subcomissão especial designada no âmbito da PMPR, destinada a verificar se os mesmos se enquadram nas disposições dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.

2.3.2 O candidato será desclassificado do certame na hipótese de não ser confirmada, pela subcomissão especial da PMPR, a sua condição de afrodescendente.

2.3.3 A entrevista de afrodescendência não se constitui em fase do concurso, posto que somente os candidatos que assim se declararem é que serão submetidos a essa entrevista, a ser realizada por Subcomissão Especial de Afrodescendência designada no âmbito da PMPR.

2.4 O regime jurídico é o estatutário, em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável.

2.5 A remuneração básica inicial do cargo de Cadete da PMPR é de R\$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), de acordo com o estabelecido na Lei nº 16.469 de 30/03/2010, publicada no DIOE/PR nº 8190, de 30/03/2010 e a de 2º Tenente dos Quadros de Oficiais PM e BM é de R\$ 5.746,80 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 Fase Inicial – Inscrição e Concurso Vestibular da UFPR – CV/UFPR

3.1.1 A inscrição para a fase inicial do presente concurso público dar-se-á na forma estabelecida em Edital próprio da UFPR, que também regulará o Concurso Vestibular daquela Instituição de Ensino Superior, sendo composto de Processo Seletivo, o qual consistirá de provas que avaliem, além do domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio, as capacidades de articular idéias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica. O referido Processo Seletivo será também aplicado para a seleção dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares - 2012 da Polícia Militar do Paraná, que além do CV/UFPR, deverão submeter-se às Provas de Habilidades Específicas no âmbito da PMPR, reguladas pelo presente Edital.

3.1.2 As datas das inscrições constarão no Edital próprio da UFPR, publicado no sítio eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

3.1.3 Estarão automaticamente inscritos para as Provas de Habilidades Específicas desenvolvidas no âmbito da PMPR e reguladas pelo presente Edital, os candidatos inscritos no Concurso Vestibular da UFPR que optarem pelo Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO PM) ou pelo Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM).

3.2 Primeira Fase de Provas de Habilidades Específicas – Exame de Capacidade Física – (ECAFI)

3.2.1 Os candidatos aprovados no CV/UFPR, incluídos aqueles que se declararam afrodescendentes e foram aprovados na entrevista de verificação de afrodescendência, serão submetidos ao Exame de Capacidade Física (ECAFI), aplicável aos candidatos do sexo masculino e feminino, ressaltando-se as individualidades biológicas de cada um.

3.2.2 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será aplicado aos candidatos por subcomissão designada pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

3.2.3 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será constituído do Teste de Suficiência Física (TSF) e do Teste de Habilidades Específicas (THE), compostos por exercícios físicos destinados a avaliar parâmetros de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, permitindo classificar o estado físico do candidato, no momento da execução dos testes, devendo o mesmo cumprir, mediante as suas próprias habilidades, o que lhe for exigido neste Edital.

3.2.4 O Teste de Suficiência Física (TSF), aplicável a todos os candidatos do sexo masculino e feminino, será composto de 03 (três) exercícios: shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2.400 metros.

3.2.5 Os objetivos, a descrição, os procedimentos para realização e os índices do TSF são os previstos nos **Anexos III e IV**.

3.2.6 O Teste de Habilidades Específicas (THE), será aplicável a todos os candidatos que optaram pelo Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM), desde que considerados aptos, em Edital Próprio, no Teste de Suficiência Física (TSF) realizado na forma prevista no subitem 3.2.4, sendo que o Teste de Habilidades Específicas (THE) compreenderá os exercícios de subida no cabo, mergulho, natação e transposição em trave suspensa, tendo suas condições e tempo de execução reguladas nos **Anexos V e VI**.

3.2.7 A tabela de pontuação constante do **Anexo IV**, é aplicável somente para fins de aptidão no Teste de Suficiência Física (TSF) do Exame de Capacidade Física (ECAFI), não sendo computada para efeitos de classificação no certame, prevalecendo, neste caso, a média obtida no Concurso Vestibular da UFPR.

3.2.8 O Exame de Capacidade Física (ECAFI), constituído do Teste de Suficiência Física (TSF) e do Teste de Habilidades Específicas (THE), é eliminatório, isto é, o candidato que não obtiver os índices mínimos exigidos e constantes dos **Anexos IV, V e VI** será desclassificado do certame, sendo vedado o reteste.



3.2.9 Os candidatos que não reunirem condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao Exame de Capacidade Física (ECAFI), nos dias, horários e locais previamente estipulados em Edital próprio, sejam quais forem os motivos, serão desclassificados do certame.

3.2.10 Por ocasião da realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI), **deverá obrigatoriamente o candidato apresentar, atestados médicos que o considerem APTO para a realização do Teste de Suficiência Física (TSF) e do Teste de Habilidades Específicas (THE)**, os quais, deverão ainda indicar, no caso de candidato do sexo feminino, a inexistência de gravidez.

3.2.11 A entrega dos atestados médicos referidos no subitem 3.2.10 deverá ser efetuada em data, local e horário previamente designados em Edital próprio.

3.2.12 A não-apresentação dos atestados médicos impede a realização dos referidos testes e acarreta na desclassificação do candidato do certame.

3.2.13 Constatada a gravidez, antes da realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI), constituir-se-á ela em impeditivo à realização do referido exame, dado o esforço físico exigido com o conseqüente risco de morte à candidata e risco à gestação, sendo a candidata desclassificada do certame.

3.2.14 Os atestados médicos requeridos no subitem 3.2.10, deverão conter obrigatoriamente, o nome legível do médico que os forneceu, contendo ainda, obrigatoriamente, o correspondente número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo este número ser preferencialmente impresso.

3.2.15 Os modelos de atestados médicos, a que se refere o **subitem 3.2.10** constam no **Anexo I** do presente Edital.

3.3. Segunda Fase de Provas de Habilidades Específicas – Exame de Sanidade Física e Mental – (ESFM)

3.3.1 Os Exames de Sanidade Física e Mental (ESFM) serão realizados por subcomissão designada pela Diretoria de Pessoal da PMPR, constituída por médicos, inclusive psiquiatras, bioquímicos, dentistas e por psicólogos, militares estaduais e/ou civis, que serão os responsáveis pelas inspeções de saúde, as quais, uma vez realizadas, serão homologadas pelo Serviço de Saúde da Corporação.

3.3.2 A sanidade física e mental dos candidatos será aferida por intermédio das seguintes avaliações:

- a) médica (clínica e laboratorial);
- b) odontológica; e

c) psicopatológica.

3.3.3 Os exames procedidos na PMPR, que compreendem as avaliações especificadas no subitem 3.3.2, terão a validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua realização.

3.3.4 A avaliação médica tem por finalidade detectar condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à carreira militar estadual ou que, no exercício delas, possam expor os candidatos ao agravamento dessas condições, ou eventualmente a riscos de vida pessoal, ou expor a integridade física de terceiros, buscando, assim, selecionar os candidatos considerados aptos ao exercício das funções institucionais.

3.3.5 Serão verificadas também, durante a avaliação médica, as condições físicas que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ao exercício da carreira militar estadual.

3.3.6 Os candidatos serão avaliados por intermédio de exames e inspeções de saúde realizados nos locais, datas e horários constantes em Edital próprio, compreendendo:

- a) o histórico das doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico do uso de medicamentos;
- b) as aferições biométricas (por meio de balanças clínicas e estadiômetros), da pressão arterial (por meio de esfigmomanômetros), da frequência cardíaca (pelo pulso);
- c) a avaliação oftalmológica com a verificação da acuidade visual pela escala de *Snellen* à 6 metros de distância;
- d) o exame médico (por meio do exame físico);
- e) os exames complementares;
- f) o exame toxicológico;
- g) os exames específicos.

3.3.7 Os exames complementares, previstos na letra “e”, do subitem 3.3.6, compreenderão:

- a) hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, creatinina, FTAABS, machado guerreiro (tripanosomíase), gama GT, BetaHCG no sangue (para candidatos do sexo feminino);
- b) urina parcial (tipo I);
- c) radiografia de tórax PA com laudo;
- d) eletrocardiograma (ECG) de repouso com laudo;

e) audiometria.

3.3.8 O exame toxicológico, previsto na letra “f” do subitem 3.3.6, será constituído de coleta de material orgânico (cabelo) em recipiente de prova e contra-prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para as seguintes substâncias: Anfetaminas:(anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

3.3.9 Poderão ainda ser exigidos os seguintes exames específicos, previstos na letra “g” do subitem 3.3.6:

- a) ecocardiograma para os candidatos que apresentem alterações no eletrocardiograma de repouso, portadores de hipertensão arterial ou doenças cardiovasculares;
- b) radiografia simples de coluna PA e Perfil para os portadores de desvios da coluna;
- c) radiografia simples da coluna com escanometria de membros inferiores para os portadores de báscula de bacia;
- d) ressonância magnética de joelho, para aqueles que tenham se submetido à cirurgia ortopédica ou tratamento clínico de doenças do joelho;
- e) laudo de acuidade visual, sem correção, efetuado por médico oftalmologista, para aqueles que apresentem doença ocular e/ou façam uso de lentes corretivas, constando no diagnóstico qualquer anormalidade;
- f) panorâmica de face nos portadores de deformidades da arcada dentária, perda de dentes, doenças periapicais e periodontais.

3.3.10 Por ocasião da inspeção de saúde, os candidatos obrigatoriamente deverão, às suas custas, providenciar e apresentar os exames complementares, o exame toxicológico e os exames específicos, estes últimos quando solicitados, cujas datas de realização deverão ser inferiores a 90 (noventa) dias da entrega, sob pena de não serem os candidatos submetidos à avaliação médica e, conseqüentemente, desclassificados do concurso.

3.3.11 Na avaliação odontológica, serão consideradas como condições mínimas:

- a) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- b) ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- c) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

- d) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- e) presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam a estética e a função, inclusive prótese total;
- f) ausência de lesões periodontais graves;
- g) presença de raízes híidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética;
- h) as próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais deverão apresentar adaptabilidade adequadas;
- i) ausência de distúrbios da fala.

3.3.12 A avaliação psicopatológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais da PMPR, além do porte de arma de fogo.

3.3.13 Serão realizadas avaliações psicopatológicas das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela subcomissão designada.

3.3.14 A avaliação psicopatológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em Edital próprio.

3.3.15 Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% nos testes objetivos (habilidades mentais) e/ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo e constante do **Anexo II**, verificadas por intermédio de testes projetivos e/ou inventários de personalidade, serão submetidos à entrevista individual com um (a) Psicólogo (a) da comissão designada, podendo ainda ser submetidos a testes psicológicos complementares para a confirmação ou não das características.

3.3.16 Em caso de serem identificados indicativos da existência de alguma psicopatologia, os candidatos serão encaminhados para avaliação psiquiátrica.

3.3.17 Serão contra-indicados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pela PMPR e definido no **Anexo II** deste Edital, o qual é decorrente de estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o cargo.

3.3.18 Serão igualmente contra-indicados os candidatos que apresentarem qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados, em entrevista complementar ou em avaliação psiquiátrica.

3.3.19 O resultado da avaliação psicopatológica será divulgado em conjunto com os demais exames que compõem o Exame de Sanidade Física e Mental (ESFM).

3.3.19.1 O candidato contra-indicado na avaliação psicopatológica poderá requerer ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, conforme modelo constante no **Anexo VII** e respeitando-se o prazo de dois dias úteis a contar do resultado, o motivo específico da sua desclassificação, o qual será informado por Psicólogo (a), integrante da subcomissão designada pela PMPR, por escrito, unicamente ao interessado, o qual poderá se fazer acompanhar de Psicólogo (a) de livre escolha, devidamente registrado no CRP/08 a fim de verificar os procedimentos técnicos adotados na referida avaliação procedida.

3.3.19.2 Na hipótese de apresentação de requerimento pelo candidato, conforme previsto no item 3.3.19.1 do subitem 3.3.19, a data designada para a entrevista de devolução, destinada a assegurar as vistas dos resultados da avaliação psicopatológica, será publicada em Edital próprio e os procedimentos de tal entrevista de devolução serão alinhados de acordo com o previsto em resolução do Conselho Federal de Psicologia.

3.3.20 Após a entrevista de devolução, os candidatos contra-indicados terão o prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso administrativo perante o Presidente da Comissão de Concurso, ato formalizado de acordo com o **Anexo VIII** deste Edital, podendo ser assessorados ou representados por Psicólogo (a), desde que este que não tenha feito parte da subcomissão designada pela PMPR, o qual fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação dos recorrentes.

3.3.21 O Psicólogo (a) contratado (a) pelo candidato recorrente somente poderá proceder à revisão do processo de avaliação, na presença de Psicólogo (a) integrante da subcomissão designada no âmbito da PMPR.

3.3.22 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra-indicados.

3.3.23 Aos candidatos, cujos exames apresentem alterações nas avaliações médica, odontológica ou psicopatológica, poderão ainda ser solicitados outros exames ou avaliações necessárias para esclarecimento do diagnóstico.

3.3.22 Serão julgados pela Subcomissão do Exame de Sanidade Física e Mental (ESFM) e terão os resultados homologados pelo Serviço de Saúde da PMPR, os candidatos considerados inaptos ou incapazes para o serviço ativo da Corporação que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos e incidirem nas condições incapacitantes e/ou excederem a proporcionalidade de peso e altura;
- b) apresentarem alterações nos exames complementares considerados incompatíveis com o serviço ativo da PMPR;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou outros que vierem a ser exigidos em edital próprio do concurso ou pela Subcomissão do Exame de Sanidade Física e Mental (ESFM), bem como não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que, embora não constante no presente Edital, seja considerada pela Subcomissão do Exame de Sanidade Física e Mental (ESFM) e/ou pelo Serviço de Saúde da PMPR, como incapacitante.

3.3.23 As seguintes condições de saúde física e mental serão consideradas incapacitantes ao ingresso na Polícia Militar do Paraná:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea;
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de

queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção. **Não serão permitidas cirurgias de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde realizada no ESFM;**

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, será tolerada a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme “Índices Mínimos”;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos; tatuagem permanente no corpo, mesmo estilizada, que possa comprometer a estética, expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas, que seja contrária aos princípios e aos valores de liberdade e democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à morte ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; presença de *piercing* para candidatos do sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios, língua, mamas e órgãos genitais;

- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (considerando-se a história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
- h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (Pressão arterial diastólica superior a 140 mmHg e sistólica superior a 90 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante;
- l) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, será buscado o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural. Os limites mínimos para a mobilidade são: ombro - elevação para diante à 90°, abdução a 90°; cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°; punho - alcance total a 15°; mão - supinação/pronação a 90°; dedos - formação de pinça digital; coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

joelho - extensão total, flexão a 90°; tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°;

m) doenças metabólicas e endócrinas: “Diabetes mellitus”; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

n) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;

o) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares. Será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóides e transtornos de personalidade;

p) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;

q) doenças sexualmente transmissíveis: qualquer DST é incapacitante. Serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

r) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

s) proporcionalidade de peso e altura seguindo-se os índices do IMC (Índice de Massa Corpórea), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula do IMC (abaixo), considerando-se aptos aqueles que estiverem dentro dos seguintes limites: sexo masculino (IMC entre 18 e 30) e sexo feminino (IMC entre 18 e 28). Será incapacitado todo candidato que tiver realizado cirurgia de obesidade a

menos de 2 anos da data da inspeção de saúde. Sendo a fórmula para o cálculo do IMC:

$$\text{IMC} = \text{PESO CORPORAL (em quilogramas)} / \text{ALTURA}^2 \text{ (em metros)}$$

3.4 Terceira Fase de Provas de Habilidades Específicas – Pesquisa Social

3.4.1 A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada pelo órgão de inteligência da PMPR, cujo resultado será avaliado por subcomissão designada pela Diretoria de Pessoal da PMPR e composta, preferencialmente por membros integrantes da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, a fim de verificar todos os aspectos da vida em sociedade, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos, dada a natureza e o grau de responsabilidades inerentes ao cargo militar estadual e ao exercício das funções institucionais.

3.4.2 Caberá ainda, ao órgão de inteligência da PMPR, proceder à pesquisa a respeito dos requisitos indispensáveis à conduta social e idoneidade moral dos candidatos.

3.4.3 Serão submetidos à Pesquisa Social todos os candidatos aprovados na Primeira Fase de Provas de Habilidades Específicas do Certame.

3.4.4 Os candidatos convocados para a Pesquisa Social, deverão apresentar, em local a ser estabelecido em Edital próprio, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual e firma reconhecida;
- b) Cópia autenticada do Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- c) Cópia autenticada da Cédula de identidade para todos os candidatos, inclusive os menores de 18 (dezoito) anos;
- d) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em relação aos Estados que não disponham de Vara de Execuções Penais, o candidato deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais;
- f) Certidão de distribuição criminal da Comarca da Justiça Estadual ou Distrital do lugar em que haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União;



- i) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar Estadual/Distrital, quando o candidato for militar ou ex-militar estadual;
- j) Certidão da Corregedoria de Polícia Militar ou órgão equivalente, quando o candidato for militar ou ex-militar estadual;
- k) Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal, em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, no caso do candidato ser ou tiver sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.4.5 Aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais.

3.4.6 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Formulário de Dados Biográficos assinado de próprio punho, acompanhado da assinatura do pai ou responsável, com o reconhecimento de firma deste último.

3.4.7 A data de entrega das certidões ou atestados, em documento original, não poderá exceder a 3 (três) meses da data de emissão.

3.4.8 Caberá, ainda, ao órgão de inteligência da PMPR, proceder à pesquisa a respeito dos requisitos indispensáveis em relação à conduta social e idoneidade moral do candidato.

3.4.9 A Pesquisa Social compreenderá o preenchimento de questionário, diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação, podendo se estender inclusive ao período de formação.

3.4.10 Os candidatos aprovados no Exame de Capacidade Física (ECAFI), serão convocados por Edital próprio, para acessar no sítio eletrônico do NC/UFPR, bem como imprimir e preencher, o questionário do Formulário de Dados Biográficos (FDB), o qual visa coletar dados gerais a respeito dos candidatos, e que uma vez preenchido e instruído com os documentos necessários, deverá ser entregue mediante recibo, junto à 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, no prazo estipulado no Edital próprio referido.

3.4.11 As diligências destinam-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato, não contrariam:

- a) os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na PMPR;

b) as obrigações e deveres inerentes ao futuro militar estadual, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 1.943, de 23/06/1954 - Código da Polícia Militar do Paraná.

3.4.12 As diligências de Ambiente Social compreendem verificar:

- a) Se o candidato não possui envolvimento com pessoas comprometidas com ilícitos;
- b) Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, e se o comportamento do mesmo é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro militar estadual (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros);
- c) Se os locais onde freqüentou ou costuma freqüentar são compatíveis com a condição de futuro militar estadual, considerando as pessoas que o freqüentam e as atividades que ali são realizadas.

3.4.13 As diligências de Ambiente Doméstica compreendem verificar:

- a) Se o candidato é possuidor de condições mínimas de higiene pessoal;
- b) Se o candidato não reside sob o mesmo teto com pessoas envolvidas em ilícitos.

3.4.14 A Pesquisa Social será realizada em caráter sigiloso de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, tais como:

- a) toxicômanos;
- b) pessoas com antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função e registros policiais nas condições de averiguado em crime;
- c) traficantes;
- d) alcoolistas;
- e) procurados pela justiça;
- f) ociosos, bem como aqueles que possuem registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
- g) violentos e agressivos;
- h) inadimplentes e/ou desonestos em compromissos financeiros;
- i) possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação;
- j) desajustados no serviço militar obrigatório;
- k) candidatos que possuam relação de convivência e/ou conivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

- l) condutas que contrariem os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na PMPR;
- m) outras que a Subcomissão de Pesquisa Social julgar pertinente;

3.4.15 As Entrevistas têm a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

3.4.16 Os Pedidos de Informações visam a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

- a) Instituto de Identificação do Paraná;
- b) Colégios e escolas públicas/particulares;
- c) Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
- d) Empresas públicas/particulares;
- e) Organizações Militares federais e/ou estaduais;
- f) Segunda Seção do Estado-Maior da PMPR;
- g) Delegacia Regional da Polícia Federal - Seção Paraná;
- h) Outros órgãos julgados necessários.

3.4.17 Será desclassificado do Concurso Público regulado por este Edital, o candidato que tenha sido considerado contra-indicado em concursos anteriores da PMPR, na Pesquisa Social, salvo se houver cessado o motivo daquela reprovação, bem como aqueles que durante a realização de qualquer Fase do certame faltarem com o respeito, a disciplina e a ética social com qualquer dos examinadores, concorrentes ou pessoas que porventura estejam nos locais de exame.

3.4.18 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Dados Biográficos (FDB), as irregularidades constatadas nas documentações apresentadas, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos estipulados para a sua apresentação, ensejarão na conseqüente desclassificação do candidato do concurso.

3.4.19 Havendo parecer desfavorável acerca da vida progressa do candidato este será desclassificado do certame, sendo que o motivo da contra-indicação, será fornecido por escrito pelo órgão de inteligência da PMPR, em caráter confidencial, exclusivamente ao candidato que assim o requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado e de acordo com modelo constante no **Anexo VII**, e a partir do dia em que tomar ciência terá o candidato 02 (dois) dias úteis para interpor recurso

administrativo no mesmo local, e de acordo com modelo de recurso constante do **Anexo VIII**.

4 DA COMISSÃO DE CONCURSO

4.1 A Comissão de Concurso, designada pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, será constituída por Oficial Superior da PMPR, como presidente, e por subcomissões compostas de Oficiais Superiores, Intermediários ou Subalternos e ainda quando necessário por civis.

4.2. O Presidente da Comissão de Concurso será o responsável pela coordenação e supervisão do Concurso e contará com a assessoria direta dos militares estaduais do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR.

4.3. São subcomissões do concurso público:

4.3.1 **Subcomissão Especial de Verificação de Afrodescendência:** será composta por Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos e Graduados da PMPR, podendo ser composta também por membros reconhecidos de instituições não governamentais ligadas a movimentos de inclusão racial, cabendo a presidência ao membro militar estadual com maior hierarquia ou precedência hierárquica.

4.3.2 **Subcomissão de Exame de Capacidade Física:** será composta por Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos e Graduados da PMPR, cabendo a presidência ao membro com maior hierarquia ou precedência hierárquica.

4.3.3 **Subcomissão de Exame de Sanidade Física e Mental:** será composta por Oficiais Médicos, Bioquímicos e Dentistas da PMPR, por Psicólogos e também por Médico Psiquiatra, e/ou ainda, por civis designados pela PMPR, cabendo a presidência desta subcomissão, obrigatoriamente, a um Oficial Médico do Quadro de Oficiais de Saúde da PMPR.

4.3.4 **Subcomissão de Pesquisa Social:** será composta por Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos da PMPR, cabendo a presidência ao membro com maior hierarquia ou precedência hierárquica.

4.4 Os integrantes das referidas Subcomissões comporão as respectivas “Bancas Examinadoras (teórica e prática)” e deverão apresentar à Presidência da Comissão de Concurso os resultados obtidos pelos candidatos, por meio de termo lavrado e assinado por todos os membros de cada Subcomissão.

4.5 Não poderão fazer parte das Subcomissões os integrantes da corporação ou profissionais contratados que tenham com algum candidato qualquer grau de parentesco até o 3º (terceiro) grau na linha reta ascendente ou descendente, ou colateral, sob pena

de responsabilidade funcional.

4.6 A Comissão de Concurso contará com uma Secretaria composta pelos militares estaduais integrantes do Centro de Recrutamento e Seleção, especialmente designados para a realização dos trabalhos.

4.7 Aos membros da Comissão de Concurso e das Subcomissões, poderão ser delegadas outras atribuições a fim de viabilizar e racionalizar o desenvolvimento das atividades atinentes ao Concurso.

5 DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso relativo à correção das provas subjetivas e teórico-práticas e erro material.

5.2 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

5.3 Os recursos, a que se refere o subitem 5.1, serão julgados pelas bancas examinadoras.

5.4 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento.

5.5 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados de cada Fase de Provas de Habilidades Específicas pelos Editais próprios.

5.6 O candidato que impetrar recurso somente será encaminhado para a realização dos exames ou testes seguintes caso tenha sido deferido o seu pleito recursal.

5.7 Compete à Presidência da Comissão de Concurso decidir, motivadamente, sobre os recursos no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.

5.8 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente justificados ou que se baseiem em razões de caráter subjetivo, bem como, os que derem entrada fora de prazo ou ainda, os recursos enviados pela via postal, por fax ou por correio eletrônico.

5.9 Os recursos a que se refere o presente Edital, deverão, observados os prazos, e o modelo constante do **Anexo VIII**, ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolados no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) em Curitiba, sita-se a Av. Getúlio Vargas nº 970, bairro Rebouças, no horário de expediente da PMPR, compreendido das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 hs, nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras e das 08:00 às 12:00 hs nas 4ª feiras.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DO PROCESSAMENTO DO INGRESSO

6.1 Após a divulgação do resultado final do concurso e estando satisfeitas todas as exigências previstas neste Edital, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas ofertadas no item 2 deste Edital, serão convocados pelo Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, por Edital próprio, para apresentação dos documentos necessários ao processamento do ingresso.

6.2 Os candidatos, civis e/ou militares, aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas ofertadas no item 2 deste Edital, devidamente convocados por Edital próprio, conforme previsto no subitem 6.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada e original do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio;
- b) original do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for o caso;
- c) título de eleitor, obrigatoriamente aos maiores de 18 anos, bem como aqueles que embora menores de 18 anos o possuírem;
- d) cédula de identidade do Estado do Paraná;
- e) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, exceto para candidato menor de 18 anos;
- f) certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- g) certidões das Justiças Militares, da União e/ou do Estado, neste último caso somente quando o candidato for militar ou ex-militar estadual;
- h) certidões do Arquivo-Geral e da Corregedoria-Geral da PMPR, quando ex-militar estadual do Paraná;
- i) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, exceto para candidato menor de 18 anos;
- j) declaração de não estar ocupando cargo ou exercendo função pública.
- k) documentos de comprovação de inscrição junto ao PIS e/ou PASEP, no caso de funcionários ou de ex-funcionários públicos;
- l) cédula de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), inclusive para menores de 18 anos;

- m) carteira nacional de habilitação, para os candidatos que a possuírem (para fins de cadastro);
- n) certidão de Casamento e/ou Nascimento de filhos e/ou outros, para os candidatos que se enquadrem nesta situação;
- o) comprovante de endereço atualizado com CEP;
- p) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, ou declaração de não possuir bens (todos os candidatos devem apresentar, uma ou outra declaração, inclusive os isentos de Declaração de Imposto de Renda).

6.3 A apresentação dos documentos elencados no subitem 6.2 deverá ser feita ao Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR na data, local e horário definidos em Edital próprio, pessoalmente pelos próprios candidatos, e no caso dos menores de 18 anos, acompanhada de autorização escrita e expressa dos pais e/ou responsáveis, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4 O candidato que deixar de se apresentar no Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, para a entrega dos documentos necessários para a formalização do ingresso na (s) data (s) previamente estipulada (s) em Edital próprio, que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.2, que apresentar documento contendo qualquer irregularidade, bem como deixar de cumprir quaisquer outras exigências deste Edital, perderá o direito à vaga e será desclassificado do certame, ocasião em que será convocado o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação.

6.5 O ingresso dos candidatos civis somente será processado, mediante Portaria do Comando-Geral da PMPR, quando atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a);
- b) ter idade entre 16 e 25 anos, na data do ingresso e concomitante matrícula;
- c) possuir sanidade física e mental;
- d) apresentar conduta social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuindo antecedentes de caráter policial ou criminal que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade do cargo militar estadual, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja verificação dar-se-á mediante pesquisa social;
- e) estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar;
- f) possuir capacidade e sanidade física, demonstrada por intermédio de exames próprios;
- g) não estar sendo processado criminalmente ou haver cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar;

- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) não apresentar qualquer tatuagem permanente no corpo, mesmo estilizada, que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas, que seja contrária aos princípios e aos valores de liberdade e democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;
- j) não ter sido desligado ou excluído da Corporação, das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa, nem tampouco submetido a processo administrativo disciplinar por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

6.6 O ingresso de candidatos militares pertencentes às Forças Armadas ou Forças Auxiliares de outros Estados da Federação, somente será processado, mediante Portaria do Comando-Geral da PMPR, quando atendidos, além dos requisitos exigidos aos candidatos civis previstos no subitem 6.5, os demais requisitos:

- a) ter idade até 30 anos, na data do ingresso e concomitante matrícula;
- b) não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina ou a Conselho de Justificação;
- c) estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", quando contar com menos de cinco anos de serviço, e, no "ótimo", após cinco anos de serviço;
- d) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, se estiver em atividade.

6.7 A matrícula de candidatos militares estaduais no CFO PM/BM 2012, ingressados em outros Quadros da Polícia Militar do Paraná, estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos aos candidatos civis, previstos no subitem 6.5, e ao atendimento dos requisitos exigidos aos candidatos militares, previstos no subitem 6.6, ressalvando-se os requisitos relativos à idade, uma vez que para os candidatos pertencentes ao efetivo da PMPR, não haverá limite máximo de idade para o ingresso e a matrícula no CFO PM/BM 2012.



7 DA CONVOCAÇÃO PARA O INGRESSO E MATRÍCULA

7.1 Após o processamento do ingresso pelo Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas ofertadas no item 2 deste Edital, serão convocados por Edital próprio para a investidura e a posse no cargo de Cadete da PMPR, em ato solene, sendo posteriormente apresentados, por intermédio da Diretoria de Pessoal, a Diretoria de Ensino e Pesquisa, a qual competirá o processamento da matrícula para frequência no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais PM ou BM, a ser realizado junto a Academia Policial Militar do Guatupê, a partir do ano de 2012.

8 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os candidatos inscritos no CV/UFPR deverão comparecer em datas, horários e locais determinados pelo Edital próprio do CV/UFPR, de modo que não será facultado o acesso de candidato retardatário ao local da prova, após o horário especificado.

8.2 Todos os candidatos aprovados no Concurso Vestibular da UFPR e relacionados em Edital próprio para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares realizarão as Provas de Habilidades Específicas reguladas por este Edital.

8.3 As datas das Provas de Habilidades Específicas, a serem realizadas no âmbito da PMPR, serão divulgadas no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), por meio de Editais próprios, após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular da UFPR, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos locais e datas para a realização dos exames que compõem as Provas de Habilidades Específicas

8.4 As Provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório, somente podendo ser realizadas as subseqüentes após a obtenção de êxito nas anteriores.

8.5 Será considerado desistente e desclassificado do certame o candidato que faltar a qualquer um dos testes, exames ou fases do certame.

8.6 Em hipótese alguma será realizado novo exame e/ou teste quando o candidato tiver sido considerado ausente, inapto, desclassificado ou contra-indicado.

8.7 Será obrigatória a apresentação, pelos candidatos, de documento de identidade original, a fim de que possam executar os diversos testes e exames que compõem as Fases de Provas de Habilidades Específicas.

8.8 Os candidatos menores de dezoito anos deverão apresentar autorização expressa e escrita do pai ou responsável, para a realização das provas de habilidades específicas.



8.9 Não haverá segunda chamada para nenhum teste, etapa ou fase do certame, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, em sua desclassificação.

8.10 O Estado do Paraná e Polícia Militar, isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência dos candidatos, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de habilidades específicas.

8.11 Às subcomissões designadas para as Provas de Habilidade Específicas caberá a inteira responsabilidade de providenciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades decorrentes da designação, e ainda, instruir eventuais requerimentos ou recursos referentes às fases sob sua responsabilidade, dentro de prazos estabelecidos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

8.12 Caso haja necessidade, poderão ser inseridas, em Edital próprio, outras Provas de Habilidades Específicas além das previstas neste Edital, uma vez julgadas oportunas e convenientes à política de pessoal da Corporação, o que se realizará por ato do Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná.

8.13 As tabelas, índices e exigências de cada Fase de Provas de Habilidades Específicas serão os constantes deste Edital.

8.14 Os exames laboratoriais que compõem a sanidade física devem ser realizados em laboratórios oficialmente reconhecidos e correrão às expensas dos candidatos e os respectivos e necessários laudos, deverão ser apresentados na data determinada em Edital próprio, à Subcomissão de ESFM, no Serviço de Saúde da Polícia Militar do Paraná, para fins de avaliação.

8.15 Fica vedado o aproveitamento de candidatos classificados como suplentes para o preenchimento de vagas em concurso subsequente.

8.16 O ingresso e a concomitante matrícula, cujo local e data serão definidos em Edital próprio, serão processados dentro do prazo de validade deste concurso, cujo Termo inicial dar-se-á na data de publicação oficial deste Edital, encerrando-se após o implemento de 15% (quinze por cento) de horas-aula em quaisquer das disciplinas curriculares ministradas no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais respectivo, iniciado no ano de 2012, e de acordo com as normas próprias da Corporação.

8.17 Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão convocados, dentro da ordem de classificação, no caso de se efetivar a “abertura

de vagas” ocupadas por candidatos titulares, dentro do prazo de validade do concurso previsto no subitem 8.16.

8.19 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer teste, exame, etapa ou fase;
- b) portar-se de maneira inconveniente, deseducada e/ou agressiva em qualquer uma das provas, com qualquer membro das subcomissões ou outros candidatos concorrentes, implicando sua atitude em intercorrência na realização de qualquer uma das Fases de Provas de Habilidades Específicas;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer teste, exame, etapa ou fase;
- d) não portar documento comprobatório da inscrição e de identidade com fotografia para a realização de qualquer teste, exame, etapa ou fase;

8.20. Os documentos relativos ao presente concurso permanecerão arquivados no Centro de Recrutamento e Seleção pelo período definido na legislação em vigor.

8.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná.

8.22 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo “I” - Modelos de Atestados Médicos do ECAFI (TSF e THE);
- b) Anexo “II” - Perfil Profissiográfico da Avaliação Psicopatológica do ESFM;
- c) Anexo “III” - Conteúdo do Exame de Capacidade Física (TSF);
- d) Anexo “IV” - Tabelas de Pontuações dos Exercícios do TSF;
- e) Anexo “V” - Tabela Descritiva dos Exercícios do THE/CFO BM-masculino;
- f) Anexo “VI” - Tabela Descritiva dos Exercícios do THE/CFO BM-feminino;
- g) Anexo “VII” - Modelo de requerimento;
- h) Anexo “VIII” - Modelo de recurso.

Curitiba, 1º de agosto de 2011.

Coronel QOPM Mirian Biancolini Nóbrega,
Diretora de Pessoal da PMPR.



ANEXO I

MODELOS DE ATESTADOS MÉDICOS PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
TSF e THE

ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA/TSF – IPHEIM CFO PM/BM- PMPR/2012

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____, RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar os testes de corrida de 2.400 metros, tração na barra fixa e “shuttle run” do Exame de Capacidade Física, no concurso público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 588/2011-CRS.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO igualmente que a mesma não está em processo gestacional. **(assinalar com “X” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO)**

Curitiba, Pr, ____/____/____.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA/THE – IPHEIM CFO PM/BM- PMPR/2012

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____, RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar os testes de subida no cabo, mergulho, deslocamento em meio líquido e transposição em trave suspensa, do Exame de Capacidade Física no concurso público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 588/2011-CRS.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO igualmente que a mesma não está em processo gestacional. **(assinalar com “X” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO)**

Curitiba, Pr, ____/____/____.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

ANEXO II
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO
(Avaliação Psicopatológica do ESFM)

Característica	Descrição	Parâmetro
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Levemente elevada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas conseqüências.	Elevada
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada

ANEXO III

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

GENERALIDADES

O Exame de Capacidade Física será composto por exercícios divididos em um Teste de Suficiência Física (TSF) e em um Teste de Habilidades Específicas (THE), este aplicado para candidatos ao CFO BM, desde que aprovados no TSF.

Os Testes seguem as descrições abaixo, obedecendo aos índices previstos na tabela constante do Anexo IV.

Para ser considerado (a) APTO no TSF, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2400m, **uma somatória mínima de onze pontos de um total máximo de quinze.**

Será considerado (a) INAPTO (a) o candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido.

TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF). Descrição dos Exercícios:

1. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

- a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.
- b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato(a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar o deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
- d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.
- e) Tempo de Execução: conforme tabela.

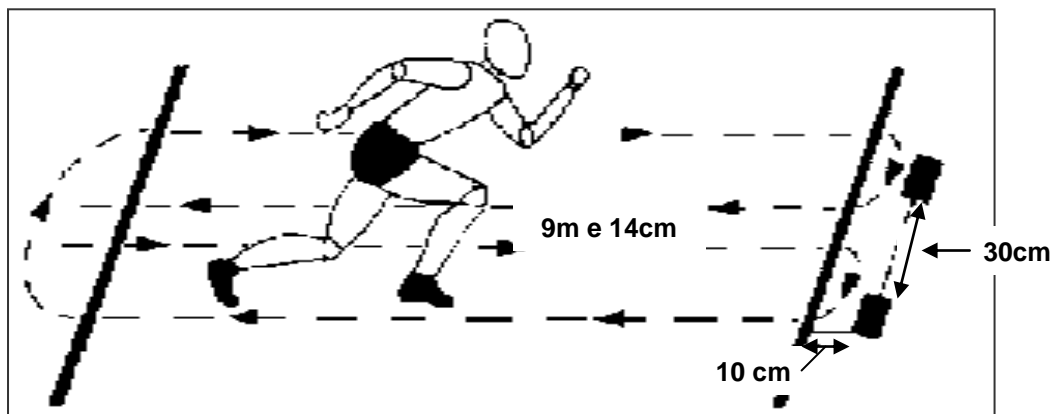


Figura 1 -Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

2. TRAÇÃO NA BARRA FIXA

- a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
- b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.
- b.1. Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).
- b.2. Número de repetições: conforme tabela.



Figura 2 - Posição 1 inicial, e, Posição 3 final.



Figura 3 - Posição 2 intermediária.



3. CORRIDA DE 2.400m

- a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.
- b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
 - b.1. Número de tentativas: 01 (uma)
 - b.2 Tempo de execução: conforme tabela.

ANEXO IV**TABELA DE PONTUAÇÕES DOS EXERCÍCIOS DO TSF**

SHUTTLE RUN			
Medido em segundos e décimos de segundo			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
Até 12,00	5	Até 11,00	5
De 12,01 até 12,50	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,51 até 13,00	3	De 11,51 até 12,00	3
De 13,01 até 13,50	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,51 até 14,00	1	De 12,51 até 13,00	1
14,01 ou mais	0	13,01 ou mais	0

TRAÇÃO NA BARRA FIXA – PEGADA EM PRONAÇÃO			
Medida em repetições			
FEMININO		MASCULINO	
Número de Repetições	Pontos	Número de Repetições	Pontos
5	5	12 ou mais	5
4	4	De 09 até 11	4
3	3	De 06 até 08	3
2	2	De 03 até 05	2
1	1	Até 02	1
0	0	Até 01	0

CORRIDA DE 2.400 METROS			
Medida em minutos e segundos			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Até 13,00	5	Até 11,00	5
De 13,01 até 13,30	4	De 11,01 até 11,30	4
De 13,31 até 14,00	3	De 11,31 até 12,00	3
De 14,01 até 14,30	2	De 12,01 até 12,30	2
De 14,31 até 15,00	1	De 12,31 até 13,00	1
De 15,01 ou mais	0	13,01 ou mais	0

ANEXO V

**TABELA DESCRITIVA DOS EXERCÍCIOS DO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - CFO BM**
(Realizados somente após aprovação no TSF)

MASCULINO		
Sequência de Provas	Condições de execução	Tempo para execução
1. Subida no Cabo	Subir 3 (três) metros em cabo de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início e colocadas a 2 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 3 (três) metros, sendo esta contada a partir da marca inicial de 2 (dois) metros. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste e terá 2 (duas) tentativas, devendo estar seco para a realização da prova. O candidato que não alcançar a marcação de início de 2 (dois) metros poderá fazer uso de material fornecido pela comissão de avaliação.	O tempo é livre.
2. Mergulho	O candidato deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, e apanhar 3 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 3 (três) e 4 (quatro) metros numa área de busca de 1 (um) m ² delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa, o candidato deverá resgatar as três bolas. O candidato terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade.	O tempo é livre.
3. Natação	Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido, podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água, com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, sem agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos é opcional. O uso de touca é opcional, sendo no entanto obrigatório se no estabelecimento onde realizar-se a prova for ela exigida. O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa.	Até 1'30" (um minuto e trinta segundos)
4. Transposição em trave suspensa	Transpor um vão de 6 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, à 6 (seis) metros de altura. A partida dar-se-á após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução o candidato não poderá se apoiar no cabo de segurança. A finalização ocorrerá após o candidato ultrapassar com os 2 (dois) pés a linha demarcada à 6 (seis) metros de distância da linha de partida. O candidato terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos.	Até 1'00" (um minuto)
Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova. Haverá prévia demonstração de cada prova.		

ANEXO VI

**TABELA DESCRITIVA DOS EXERCÍCIOS DO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - CFO BM**
(Realizados somente após aprovação no TSF)

FEMININO		
Seqüência de Provas	Condições de execução	Tempo para execução
1. Subida no Cabo	Subir 2 m (dois metros) em cabo de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início e colocadas a 2 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando a candidata tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 2 m (dois metros) metros, sendo esta contada a partir da marca inicial de 2 (dois) metros. A candidata não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste e terá 2 (duas) tentativas, devendo estar seca para a realização da prova. A candidata que não alcançar a marcação de início (dois metros) poderá fazer uso de material fornecido pela comissão de avaliação.	O tempo é livre.
2. Mergulho	A candidata deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, e apanhar 3 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 3 (três) e 4 (quatro) metros numa área de busca de 1 (um) m ² delimitada no fundo da piscina. A candidata deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa a candidata deverá resgatar as três bolas. A candidata terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade.	O tempo é livre.
3. Natação	Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. A candidata deverá executar o deslocamento em meio líquido, podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água, com a candidata tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, sem agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos é opcional. O uso de touca é opcional, sendo no entanto obrigatório se no estabelecimento onde realizar-se a prova for ela exigida. A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa.	Até 2'00" (dois minutos)
4. Transposição em trave suspensa	Transpor um vão de 6 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, à 6 (seis) metros de altura. A partida se dará após a candidata estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução a candidata não poderá se apoiar no cabo de segurança. A finalização ocorrerá após a candidata ultrapassar com os 2 (dois) pés a linha demarcada à 6 (seis) metros de distância da linha de partida. A candidata terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos.	Até 1'00" (um minuto)
Será considerada inabilitada a candidata que não atingir o índice mínimo em qualquer prova. Haverá prévia demonstração de cada prova.		



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Edital 588/2011-CRS (IPHEIM – CFO PM/BM-PMPR/2012)

REQUERIMENTO

Nome: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone(s) _____
Motivo: _____

DO PEDIDO

local e data

nome e assinatura

(se menor de 18 anos, deverá conter também a assinatura do pai ou responsável)



ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Edital 588/2011-CRS (IPHEIM – CFO PM/BM-PMPR/2012)

RECURSO

Nome: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
Motivo: _____

DO PEDIDO

local e data

nome e assinatura

(se menor de 18 anos, deverá conter também a assinatura do pai ou responsável)
